



Processo de Seleção de Tutores a Distância para o Curso de Pós-graduação *lato sensu*
em Dependência Química, modalidade a Distância.
Res 012/2008 CONSU

EDITAL N.º 016/REITORIA/NEAD/2009 de 11 de Setembro de 2009

O Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o Projeto aprovado no Conselho de Ensino e Pesquisa e na Resolução N.º 12/2008/CONSU/UFSJ, em 27 de março de 2008, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores a Distância, que realizarão o acompanhamento das disciplinas oferecidas no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Dependência Química, modalidade a Distância, com início previsto para Setembro de 2009.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutor a Distância será regido pelas regras estabelecidas neste documento.

1.1. O candidato a Tutor a Distância deverá ter graduação em Formação de Psicólogo, pós-graduação ou ser aluno de mestrado ou doutorado em Dependência Química ou áreas afins.

1.2. Ter o domínio de microinformática.

2. DAS VAGAS

Será oferecida 1 (uma) vaga para a função de Tutor a Distância, a ser exercida junto ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UFSJ.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. Os Tutores a Distância selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso.

3.2. O Tutor a Distância receberá bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.3. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. Todos os candidatos selecionados terão, obrigatoriamente, que participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo NEAD/UFSJ e outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria que a coordenação do curso julgar necessário.

4.2. O Tutor a Distância terá como atribuições gerais:

4.2.1. auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia à distância;

4.2.2. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade;

- 4.2.3. orientar o aluno, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a auto-imagem positiva;
- 4.2.4. participar da aplicação das avaliações presenciais previstas no calendário acadêmico e programadas pela Coordenação do Curso, quando necessário;
- 4.2.5. manter contato com o Coordenador do Curso e com o Coordenador de Tutoria, informando-os sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- 4.2.6. elaborar e encaminhar relatórios ao Coordenador do Curso e ao Coordenador de Tutoria, contendo registro da participação dos alunos, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas e ao material didático, as respectivas orientações e outros relatórios que se fizerem necessários.
- 4.2.7. subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente virtual de aprendizagem, sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência.
- 4.2.8. corrigir as avaliações presenciais e discutir os resultados com o Professor responsável pela disciplina.
- 4.2.9. acompanhar e corrigir as atividades propostas nas disciplinas, atribuindo notas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de 21/09/2009 a partir das 09:00h a 24/09/ 2009 até as 14:00h.
- 5.2. Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
 - 5.2.1. preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br e entregá-lo no NEAD.
 - 5.2.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no requerimento de inscrição.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. A avaliação será realizada no dia 25 de Setembro, conforme cronograma publicado no dia 24 de Setembro de 2009 no site www.nead.ufsj.edu.br.
- 6.2. O Processo de Seleção de Tutores a Distância será desenvolvido através da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição dos candidatos e Entrevista.
- 6.3. A avaliação de Tutores a Distância se dará nas dependências do NEAD/UFSJ.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 7.1. Será atribuído o total 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas no Formulário de Inscrição dos candidatos, à Entrevista e à Prova Prática de Conhecimentos Básicos em Informática.
- 7.2. Serão valorizadas a formação e a experiência do candidato na área de Dependência Química ou em áreas afins.

8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

- 8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.
- 8.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
 - 8.2.1. maior experiência na área ou em áreas afins;
 - 8.2.2. maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo acessando o site <http://www.nead.ufsj.edu.br>, no dia 08 de Setembro de 2009.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador do Curso e outros profissionais por ele designado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados terão 02 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, mediante assinatura de Termo de Compromisso a ser disponibilizado pelo NEAD/UFSJ.

11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

11.5. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.8. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico coger.nead@ufsj.edu.br ou pelo telefone (32) 3379-2613.

São João del- Rei, 11 de Setembro de 2009.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

_____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins de participação no Processo de Seleção de Tutor a Distância, para atuar no curso de Pós-graduação lato sensu em Dependência Química, modalidade a distância, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para desenvolver as atividades próprias da função, dedicando o tempo estabelecido no Edital. Declaro, ainda, possuir todas as condições e habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade.

_____, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do candidato.